

ESTUDO PROSPETIVO SOBRE SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO

ESTRATÉGIA E PLANO DE AÇÃO PARA A INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE PARA O SECTOR DA METALURGIA E ELETROMECCÂNICA (M&EM) 2021-2030

A ANEME informa que já se encontra disponível para consulta a Estratégia e Plano de Ação para a Inovação e Sustentabilidade para o Sector... (pág. 5)



200 NOVEMBRO

ANEMEinforma

PROPRIEDADE ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS METALÚRGICAS E ELECTROMECCÂNICAS



FARMI

Ana Luísa Oliveira – Financeira
& Gestora de Recursos Humanos

A FARMI é uma empresa especializada na área da metalomecânica que inova há mais de 30 anos. Em 2020, e em consequência da pandemia COVID-19, a FARMI voltou a distinguir-se. Criou uma Viseira de Proteção Facial, hoje certificada, bem como os conhecidos "Salva-Orelhas" ... (pág. 3)

EMAF – FEIRA INTERNACIONAL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA A INDÚSTRIA

O maior evento português do sector industrial regressa à Exponor, de 1 a 4 de dezembro de 2021, para renovar a sua aposta na internacionalização de tecnologias, na inovação da indústria e no conhecimento ... (pág. 7)



AINDA NESTA EDIÇÃO...

EDITORIAL – OS NOVOS CAMINHOS DA CIP E O MODELO DE RELAÇÃO COM O ASSOCIATIVISMO SECTORIAL p2

BREXIT: CERTIF. FIRMA ACORDO COM BBA PARA ATRIBUIÇÃO DA MARCAÇÃO UKCA p4

SELEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA p5

PRINCIPAIS INDICADORES MACROECONÓMICOS – SETEMBRO DE 2021 p7

CALENDÁRIO FISCAL p7

REAJUSTAMENTO DO CALENDÁRIO FISCAL
PRAZOS DE ENTREGA DE DECLARAÇÕES
E DE PAGAMENTO DO IVA
DO SEGUNDO SEMESTRE p8

Sede Pólo Tecnológico de Lisboa, Rua Francisco Cortês Pinto,
N.º 2 (Lote 13b), 1600-602 Lisboa, Portugal
Telefone +351 217 112 740 Fax +351 217 150 403
e-mail aneme@aneme.pt
Internet www.aneme.pt

Redação ANEME
Produção Gráfica Cempalavras [+351 218 141 574]
Impressão Gráfica LST
Periodicidade Mensal Distribuição Gratuita
Depósito Legal 224 837/05

 **aneme**
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS
METALÚRGICAS E ELECTROMECCÂNICAS

OS NOVOS CAMINHOS DA CIP E O MODELO DE RELAÇÃO COM O ASSOCIATIVISMO SECTORIAL

(CONTINUAÇÃO)

JOSÉ DE OLIVEIRA GUIA
PRESIDENTE DA DIREÇÃO DA ANEME

4. O desenho da solução encomendada a uma consultora internacional da área da gestão económico-financeira, pode ser exemplar do ponto de vista...estético! – Faltam-lhe o sal, a pimenta – e o veneno! – do factor humano naturalmente impresso nas instituições de carácter associativo do universo da economia: com frequência menos utilizadas como instrumentos de serviço prioritário à promoção de oportunidades de negócio para as empresas, e muito mais preocupadas com candidaturas a projectos comunitários de apoio à sustentação financeira das suas próprias estruturas.

Sendo certo que a CIP jamais poderá representar e defender consequentemente o equilíbrio das políticas que melhor garantam o desenvolvimento harmonioso e justo da actividade económica do país sem conhecer, em profundidade, as realidades regionais e também as condicionantes que, no mesmo domínio, afectam as ordens nacional e internacional, importará decidir sobre que modelo de recolha, selecção e tratamento da informação permite garantir o elenco e aplicação das soluções que

mais eficazmente sirvam o interesse nacional. – Porque – sim! – a função de defesa dos interesses dos associados não esgota a substância das representações institucionais da economia: esta substância reside na fórmula agregadora de conjuntos homogêneos de identidades e competências específicas – isto é, sectoriais –, que concorrem para suprir as necessidades (de consumo interno e de exportação) do corpo nacional – isto é, da Nação! – A defesa dos associados (as empresas) que integram os «conjuntos homogêneos de identidades e competências específicas», é apenas um meio para servir o objectivo maior: o interesse nacional!

Resulta, assim, evidentemente claro que o interesse nacional não pode ser representado pela soma dos interesses locais ou regionais tomados nos limites das suas perspectivas particulares: é óbvio que a orientação estratégica das medidas que visam servi-lo deverá ter amplitude nacional.

5. Ora, o desequilíbrio numérico (e respectiva tradução no *quorum* do actual desenho estatutário da Confederação) entre as representações locais e regionais, soma-

das às das instituições singulares, face às representações sectoriais, traduz um domínio avassalador das primeiras sobre as segundas. E sendo certo, embora, que muitas ou mesmo a maioria das associadas das primeiras são, ao mesmo tempo, associadas das segundas, essa realidade não tem, atento o actual quadro estatutário, tradução objectiva nos resultados das votações plenárias da Confederação: as representações locais e regionais, somadas às singulares, esmagarão sistematicamente as representações sectoriais.

O quadro é, portanto, perverso: 1) a Confederação Patronal é, por definição, titular da representação do associativismo sectorial no Conselho Permanente da Contratação Social; mas 2) é controlada por representações administrativas do associativismo horizontal – locais e regionais –, a que se somam as representações singulares!

(Continua)

Texto escrito segundo a ortografia tradicional

INFORMAÇÕES DA ANEME EM SETEMBRO

Nº	Título	Data
88-JURÍDICA	LINHA DE APOIO A TESOURARIA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	14.09.21
89-COMERCIAL	MISSÃO EMPRESARIAL A SÃO TOMÉ – 01 A 06 DE NOVEMBRO DE 2021	22.09.21
90-JURÍDICA	ATUALIZAÇÃO DAS RENDAS PARA 2022	23.09.21
91-JURÍDICA	ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS RELATIVAS À PANDEMIA COVID-19	29.09.21
92- JURÍDICA	ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS NO AMBITO DA SITUAÇÃO DE ALERTA	29.09.21
93- JURÍDICA	DESTAQUES DA LEGISLAÇÃO NACIONAL - SETEMBRO	30.09.21

FARMI

Ana Luísa Oliveira – Financeira & Gestora de Recursos Humanos

A FARMI é uma empresa especializada na área da metalomecânica que inova há mais de 30 anos. Em 2020, e em consequência da pandemia COVID-19, a FARMI voltou a distinguir-se. Criou uma Viseira de Proteção Facial, hoje certificada, bem como os conhecidos “Salva-Orelhas” e lançaram a primeira loja online.

Breve apresentação
A FARMI é uma empresa familiar fundada em 1990, na Marinha Grande. Inicialmente, a sua principal área de negócio foi o fabrico de acessórios para a reparação de máquinas e de equipamentos industriais. Atualmente, conta com 39 colaboradores e tem vindo a construir o seu caminho no ramo da Metalomecânica, apostando na diferenciação, na qualidade e na inovação.

Quais os maiores desafios que a FARMI tem enfrentado nos últimos anos?

Dispondo de uma equipa com fortes aptidões para inovar e apostar na diferença, 2020 foi um ano que fez refletir essas mesmas qualidades. Um ano bastante desafiante para todos e para a FARMI não foi exceção. A procura no ramo da Metalomecânica e dos Moldes foi influenciada, devido às consequências da Pandemia. A FARMI procurou outras soluções de mercado que a obrigaram à adaptação e inovação, exemplo disso foi a criação da Viseira de Proteção Facial, hoje certificada. A par da Viseira, desenvolvemos os “Salva-Orelhas”, que são um complemento das Máscaras aquando da sua utilização. Estes produtos inovadores fizeram com que a FARMI desse “um salto” para o mundo digital e criasse a sua primeira loja online, apostando num novo nicho de mercado.

A criação de Viseiras foi um desafio para a equipa da FARMI, que com muitas horas de esforço, trabalho manual e adaptação constante na melhoria de produção, conseguiu responder à procura que existia



no mercado. Para uma resposta mais rápida e mais eficaz, a Empresa investiu em novas tecnologias e equipamentos.

Sendo uma empresa certificada de acordo com o referencial ISO 9001:2015 e ISO 14001:2015, de que forma entendem a importância da Qualidade e do Ambiente para o sucesso da empresa?

A FARMI encontra-se comprometida com o Sistema de Gestão da Qualidade, Ambiente, Investigação, Desenvolvimento e Inovação, cumprindo com os seus requisitos, obrigações de conformidade, necessidades e expectativas das partes interessadas, assim como melhoria do seu desempenho.

Entendemos que ao sermos uma empresa certificada, aumenta a nossa credibilidade, nomeadamente nos mercados externos. E mais, otimiza os processos da empresa, permite-nos um maior controlo sobre as operações realizadas, conseguimos ser mais eficientes logo mais competitivos, melhorando a nossa posição no mercado com a finalidade de ser uma referência.

Que expectativas para o futuro?

Atualmente, a Empresa continua a responder a novos desafios e às exigências do mercado e, por forma a conseguir, vai abrangendo vários projetos, não se limitando aos moldes. Como estratégia futura, decidi-



mos abandonar de forma gradual este ramo voltando às nossas origens na Metalomecânica, onde detemos o maior *know-how* e vantagem competitiva.

A FARMI perspetiva dedicar-se integralmente ao cliente, com o objetivo de dar-lhe não só peças e serviços adequados, mas todo um valor acrescentado de gestão, conhecimento e performance, quer seja nos *stocks* disponíveis, quer a nível de especialização e de otimização de equipamentos ajustados ao cliente. Como sabemos, a standardização rouba esta componente de atenção ao cliente. No entanto, a FARMI quer manter esta componente em tudo o que é possível, tentando manter sempre a individualização do cliente nos seus requisitos.

Como veem a atividade da ANEME na defesa e na promoção dos interesses dos associados e do sector?

A ANEME defende os interesses e os direitos das empresas associadas que integram o sector metalúrgico e metalomecânico. É uma associação que presta assistência e apoio às empresas associadas, coopera na formação profissional dos recursos humanos do sector e ajuda na internacionalização das empresas associadas.

Tem-nos dado grande apoio em questões burocráticas, fiscais, contabilísticas e no âmbito dos recursos humanos, quer por via de formação, quer pelo atendimento. Temos também participado conjuntamente em alguns projetos bastante interessantes de promoção internacional.



FARMI – REPARAÇÕES, LDA.
Cova das Raposas,
Zona Industrial de Pêro Neto
2430-403 Marinha Grande
T +351 244 575 660
F +351 244 575 666
E farmi@farmi.pt
S www.farmi.pt

BREXIT: CERTIF FIRMA ACORDO COM BBA PARA ATRIBUIÇÃO DA MARCAÇÃO UKCA

Acordo visa produtos de Construção, para os quais a Marcação CE deixa de ser reconhecida no Reino Unido a partir de 1 de janeiro de 2023.

A CERTIF, líder em Portugal na certificação de produtos, com quota superior a 90 por cento, e também na marcação CE para produtos de construção, estabeleceu um acordo com o BBA – British Board of Agreement, seu congénere britânico, com vista à atribuição a produtos de construção da marcação UKCA, a qual, em consequência do Brexit, vai substituir

a marcação CE no Reino Unido e tornar-se indispensável à circulação de produtos naquele espaço económico.

A marcação CE é uma exigência legal e tem como principal objetivo o facilitar a livre circulação no Espaço Económico Europeu, indicando que o produto onde está afixada cumpre com o desempenho declarado pelo fabricante.

O acordo cobre apenas os produtos de construção no âmbito do respetivo Regulamento e aplica-se a qualquer certificado que a CERTIF tenha emitido. A marcação UKCA aplica-se aos produtos que estão no âmbito da marcação CE, sendo as regras técnicas idênticas.

Nos termos do acordo, as auditorias realizadas pela CERTIF são aceites pelo BBA, e vice-versa, havendo apenas a pagar custos relativos ao acompanhamento e análise da documentação técnica.

O prazo para resolver estes processos depende da disponibilidade de cada organismo e da necessidade de uma maior ou menor análise técnica, que terá sempre de ser feita. O importante é que as empresas tenham o seu processo concluído antes do momento de responder a concursos ou pedidos de propostas.

Segundo dados de 2017, o Reino Unido produzia a maior parte (75%) dos produtos de construção que utilizava, mas, relativamente aos produtos importados, 60% eram provenientes de países da União Europeia. Não existem dados disponíveis sobre as exportações portuguesas para o Reino Unido nesta área, mas sabe-se que, para algumas empresas clientes da CERTIF, é um mercado com interesse.

Nos acordos do Brexit foi fixado o final de 2021 como o período em que, para produtos de construção, a marcação CE continuaria a ser aceite, e a partir de janeiro de 2022 só a marcação UKCA seria aceite. Contudo, legislação recente prorrogou essa entrada em vigor para 1 de janeiro de 2023.

A CERTIF é líder na marcação CE para produtos de construção, sendo o único organismo notificado para um vasto âmbito de normas, o que lhe permite responder às necessidades de muitas empresas portuguesas que, de outra forma, teriam de recorrer a organismos estrangeiros. Os cerca de 50 novos certificados emitidos no primeiro semestre mostram, igualmente, uma procura por parte de empresas estrangeiras de vários países. A faturação direta da CERTIF no estrangeiro no primeiro semestre foi de 43,5%.



Agência Digital do Ano
Clube de Criativos de Portugal 2019

21º no Ranking Mundial de Agências Digitais
24 Awwwards, nomeados para Estúdio e Site do Ano em 2018 e 2019

Prémios Internacionais Consecutivos
European Design Awards 2014–2020
Lovie Awards 2013–2019
Webby Awards 2018–2020
Pixel Awards 2015–2016
ADC*E 2017–2019

Olá, somos a Büro.
A referência em branding digital.

Por outras palavras, os sites by Büro elevam as marcas.
A Kopke que o diga.

* Lovie Award e Webby Winner conquistados com kopke1638.com

© CLUBE DE CRIATIVOS DE PORTUGAL THE WEBBY AWARDS awwwards. ★ EDWARDS THE LOVIE AWARDS M&P FWE CERA CA PA ADC*E burocratik.com

Estudo Prospetivo sobre Sustentabilidade e Inovação

Estratégia e Plano de Ação para a Inovação e Sustentabilidade para o sector da Metalurgia e Eletromecânica (M&EM) 2021-2030

A ANEME informa que já se encontra disponível para consulta a Estratégia e Plano de Ação para a Inovação e Sustentabilidade para o Sector da Metalurgia e Eletromecânica (M&EM) 2021-2030.

Trata-se de uma das atividades do projeto VALORMETAL2, apoiado no âmbito do SIAC-COMPETE 2020, que configura a continuação do trabalho da ANEME no apoio à modernização do sector Metalúrgico e Eletromecânico, apostando na inovação, na sustentabilidade, na digitalização (indústria 4.0) e na circularidade, enquanto pilares de oportunidades para desenvolver uma indústria mais inovadora e competitiva.

Este documento pretende apontar um conjunto de ações que o sector da Metalurgia e Eletromecânica (M&EM) deverá seguir a curto e médio prazo, de forma a conseguir responder aos desafios da sustentabilidade melhorando, em simultâneo, a sua competitividade e poderá ser consultado no site do projeto através do link: <http://www.valormetal2.pt/wp-content/uploads/2021/07/PA-Sustentabilidade-simples-PME.pdf>

A definição desta estratégia para o sector teve em consideração as megatendências que ditam o futuro da indústria: a mudança no poder económico e tensão geopolítica, a escassez de recursos e alteração climáticas, o desenvolvimento tecnológico e as alterações demográficas.

Todas elas conduzem a uma alteração profunda nos modelos organizacionais que melhor respondem à pressão provocada pelos mercados internacionais e quadros legislativos no sentido de acelerarem estratégias de sustentabilidade com vista à diminuição de impactes ambientais e sociais negativos.

O documento começa então com uma visão geral dos principais temas da Agenda Mundial e Europeia para a Sustentabilidade, terminando esta primeira parte com uma análise sintética dos compromissos nacionais presentes no Roteiro Nacional para a Neutralidade Carbónica (RNNC), no Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC 2030) e no Plano de Recuperação e Resiliência, dando particular destaque às linhas de ação previstas no domínio da transição climática.

Num segundo capítulo, o documento apresen-

ta a estratégia e plano de ação para o sector, identificando a visão e a missão que deverá ser apropriada pelas empresas do sector até 2030, detalhando um conjunto de ações distribuídas por oito eixos de atuação: estratégia de sustentabilidade da empresa, reporte de informação não financeira, descarbonização, utilização eficiente dos recursos, inovação verde e circular, requalificação verde das competências, diversidade e igualdade e colaboração e parcerias.

Aconselhamos a consulta deste importante estudo de grande utilidade na definição das estratégias empresariais para a sustentabilidade no sector metalúrgico e eletromecânico, que poderá ser consultado no site do projeto através do link: <http://www.valormetal2.pt/wp-content/uploads/2021/07/PA-Sustentabilidade-simples-PME.pdf>.



certif
Associação para a Certificação

**Parceiro de Confiança
no seu Negócio**

CREDIBILIDADE - IMPARCIALIDADE - RIGOR
reconhecidos na certificação de **produtos e serviços** e de **sistemas de gestão**

Membro de vários Acordos de Reconhecimento Mútuo
Presente em 20 países

Acreditada pelo IFAC como organismo de certificação de produtos (incluindo Regulamento dos Produtos de Construção), serviços e sistemas de gestão

IFAC IAF IFAC IAF ETCS TECCE

R. José Afonso, 9 E - 2810-237 Almada - Portugal — Tel. 351.212 586 940 - Fax 351.212 586 959 - E-mail: mail@certif.pt - www.certif.pt

SELEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

DESPEDIMENTO COLETIVO - FUNDAMENTOS - DECISÃO EMPRESARIAL - APRECIÇÃO DA PROCEDÊNCIA DOS FUNDAMENTOS - CCT ENTRADA EM VIGOR

I - No despedimento coletivo, os fundamentos da cessação de contratos de trabalho respeitam à empresa, relevam do conjunto de circunstâncias ou condições em que se desenvolve a atividade da própria organização produtiva.

II - É o empresário que decide se, pretende encerrar uma secção, ainda que economicamente viável, quando tem interesse em restringir as suas atividades.

III - A apreciação do mérito de tais decisões, não cabe ao tribunal, este só tem de verificar se o

empregador não está a agir em abuso de direito ou se o motivo não foi ficticiamente criado IV - Assim, na apreciação da procedência dos fundamentos invocados para o despedimento coletivo, o tribunal deve proceder, à luz dos factos provados e com respeito pelos critérios de gestão da empresa, não só ao controlo da veracidade dos fundamentos invocados, mas também à verificação da existência de um nexo entre aqueles fundamentos e o despedimento, por forma a que, segundo juízos de razoabilidade, tais fundamentos sejam aptos a justificar a decisão de redução de pessoal através do despedimento coletivo.

V - Atento o disposto no art. 519º, nº1 do CT, a CCT entra em vigor após a publicação no BTE,

admitindo efeitos retroativos relativamente às tabelas salariais, mas no pressuposto de que o contrato de trabalho está em vigor na data da publicação.

Acórdão do Tribunal da Relação do Porto de 14.07.2021

ATUAÇÃO CULPOSA DO EMPREGADOR - VIOLAÇÃO DE REGRAS SOBRE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - REPRESENTANTE - ENTIDADE CONTRATADA PELO EMPREGADOR - TRABALHO TEMPORÁRIO - EMPRESA UTILIZADORA DE TRABALHO TEMPORÁRIO - TRABALHOS EM ALTURA - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

I) O conceito “representante” utilizado no art. 18.º, n.º 1, da LAT de 2009, refere-se às pessoas que gozam de poderes representativos de uma entidade patronal e atuem nessa qualidade, abrangendo normalmente os administradores e gerentes da sociedade, cujas características preenchem as próprias do mandato, e ainda a quem no local de trabalho exerça o poder diretivo, o que significa que os comportamentos da empresa utilizadora de trabalho temporário se traduzem em atos da própria empresa de trabalho temporário, que a vinculam e responsabilizam pela violação culposa das regras legais de segurança e saúde no trabalho que àquela venham a ser imputáveis.

II) O conceito referido em I) abrange, assim, quer uma entidade contratada pelo empregador (por exemplo, um empreiteiro ou um subempreiteiro), quer uma empresa utilizadora de mão-de-obra no caso de o empregador ser uma empresa de trabalho temporário ou no caso de cedência ocasional de trabalhadores, por exemplo.

III) A execução de trabalhos em altura numa cobertura impõe a utilização de equipamento de proteção apropriado para assegurar condições de trabalho seguras apenas naqueles casos em que a cobertura oferece perigo de queda em altura, seja pela sua inclinação, natureza ou estado da sua superfície, seja por efeito de condições atmosféricas.

IV) Se os factos provados não fornecem indicações quanto à inclinação, natureza e estado da cobertura ou sobre as condições atmosféricas, não é possível concluir-se no sentido de que era obrigatória a utilização do equipamento de proteção referido em III).

Acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra de 08.09.2021



CENFIM
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA
INDÚSTRIA METALÚRGICA E METALOMECÂNICA

Cursos Profissionais 2021/22
Formação para:

EMPRESAS e ADULTOS

FM - Formação Modular Certificada
Ações curta duração | Ciclos de formação

EFA - Cursos de Educação e Formação de Adultos

RVCC - Profissional e Dupla Certificação

FME - Formação à Medida para Empresas

JOVENS e ADULTOS (com apoios sociais)

Nível 5 **CET - Cursos de Especialização Tecnológica**
Protocolos com diversos Estabelecimentos do Ensino Superior com a atribuição de créditos (ECTS)

Nível 4 **APZ - Cursos de APRENDIZAGEM**
Confere o 12º Ano + Qualificação Profissional

Nível 2 **CEF - Educação e Formação de Jovens**
Confere o 9º Ano + Qualificação Profissional

Erasmus+ Possibilidade de ESTÁGIOS NA EUROPA

QUALIFICA

SEDE: Rua do Apicac, 88 - 1950-010 LISBOA
☎ 21 861 01 50 ✉ dr@cenfim.pt

ZONA NORTE: Rua Conde da Covilhã, Nº1400 - 4100-187 PORTO
Apartado 8006 - 4109-001 PORTO
☎ 22 610 21 64/77 ✉ dr@cenfim.pt

AIMMAP **aneme**

PRINCIPAIS INDICADORES MACROECONÓMICOS – SETEMBRO de 2021

INDICADOR	UNIDADE	2019	2020	2º Trim 21	jun 21	jul 21	ago 21	set 21
PIB pm preços const 2016	10 ⁶ Euro VH	210 688,7 2.7	192 990,1 -8,4	48 987,9 15.5				
PIB pm preços correntes	10 ⁶ Euro VH	214 374,6 4.5	200 088,0 -6.7	53 038,1 14,5				
Exportações Totais	10 ⁶ Euro VH	87 993,4 3.9	71 583,5 -18.6	18 444,4 39.4	5 149 21,4	5 605 11,4	4 364 16,6	
Importações Totais	10 ⁶ Euro VH	86 569,7 4.7	76 184,6 -12.0	20 334,1 34.3	6 724 30,4	7 106 21,2	6 119 21,9	
Índice de Produção Industrial total	VH VM12	-2.5	-7.0	24.3	10,9 3,9	0,7 4,7	-9,6 3,6	-5,4 2,8
Índice de Produção Industrial indústria transformadora	VH VM12	-1.1	-8.4	27.3	10,9 4,4	0,1 5,0	-7,7 4,1	-3,4 3,7
Emprego Total	VH %	1.0	-2.0	4.5				
Taxa de Desemprego	%	6.5	6.8	6.7				
Índice de Preços no Consumidor	VH VM12	0.3	0.0	0.8	0,5 0,3	1,5 0,4	1,5 0,6	1,8 0,8
Taxa de câmbio do euro valores médios	dólares				1,205	1,182	1,177	1,177
Brent valores médios (barril)	dólares				73,16	75,17	70,75	74,49
Taxas de Juro Euribor (3M), fim do período	%	-0.38	-0.55		-0,54	-0,54	-0,54	-0,55

FONTE:

INE – Instituto Nacional de Estatística, Banco de Portugal, Gabinete de Estratégia e Estudos do M.E.T.D

NOTAS:

Exportações e Importações mensais – Dados preliminares Importações anuais e trimestrais – Dados encadeados em volume

UNIDADES:

VH – Variação Homóloga (%)
VM12 – Variação Homóloga Média dos últimos 12 meses

CALENDÁRIO FISCAL

PAGAMENTOS

Até ao dia 22 – Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos do IRS, IRC e Imposto do Selo;

Até ao dia 25 – Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração de setembro – periodicidade mensal;

Até ao dia 25 – Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração do 3º trimestre – periodicidade trimestral;

Até ao fim do mês – 2ª ou 3ª prestação do IML;

Até ao fim do mês – Liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação – IUC.

DECLARATIVAS

IRS

Até ao dia 10 – Entrega da Declaração Mensal de Remunerações.

IVA

Até ao dia 12 – Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas;

Até ao dia 22 – Envio da Declaração Periódica, contribuintes do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em setembro;

Até ao dia 22 – Envio da Declaração Periódica, contribuintes do regime normal trimestral, relativa às operações efetuadas no 3º trimestre;

Até ao dia 22 – Entrega da Declaração Recapitulativa, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços noutros Estados Membros, no mês anterior;

Durante este mês – Entrega do pedido de restituição IVA pelos sujeitos passivos cujo imposto suportado, no corrente ano civil, noutro Estado Membro ou país terceiro, quando o montante a reembolsar for superior a € 400.

Fonte: AT – Autoridade Tributária e Aduaneira

EMAF – FEIRA INTERNACIONAL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA A INDÚSTRIA

Transforming the Industry

O maior evento português do sector industrial regressa à Exponor, de 1 a 4 de dezembro de 2021, para renovar a sua aposta na internacionalização de tecnologias, na inovação da indústria e no conhecimento técnico especializado. Durante quatro dias, a EMAF vai dar resposta aos mais recentes desafios da Indústria 4.0, promover o *networking*, a partilha de ideias e os negócios. Uma edição única e surpreendente a não perder, com muitas e novas soluções para a sua indústria. Junte-se a nós na transformação desta indústria.

Local: Exponor – Feira Internacional do Porto

(Av. Dr. António Macedo, 4450-617 Leça da Palmeira – Portugal)

Horário: 10h00 – 19h00

Sectores em exposição

Máquina-ferramenta; moldes; manu-



tenção industrial; fundição e sinterização; limpeza industrial; logística e transporte; química e laboratórios; plásticos e borrachas; instrumentação, automação e controlo; robótica e informática aplicada à indústria; produtos de metalurgia e metalomecânica; produtos, serviços e equipamentos de segurança; subcontratação; entre outros.

Perfil do Visitante

Empresários; gestores e dirigentes com competências ao nível do processo produtivo da empresa; quadros técnicos; diretores de produção, compras, provisionamento, comerciais e qualidade; engenheiros; investigadores; projetistas e consultores.

FEIRAS

NACIONAIS

▶ Feira EMAF – Portugal – Porto

1 a 4 dezembro

INTERNACIONAIS

▶ Feira SEPEM INDUSTRIES
– França – Angers

23 a 25 novembro

FORMAÇÃO ANEME

2º SEMESTRE

▶ O Novo Regime do Teletrabalho

dezembro

REAJUSTAMENTO DO CALENDÁRIO FISCAL PRAZOS DE ENTREGA DE DECLARAÇÕES E DE PAGAMENTO DO IVA DO SEGUNDO SEMESTRE

ABÍLIO SOUSA
IVOJOMA FORMAÇÃO E FISCALIDADE, LDA

Introdução

No passado dia 27 de julho, foi divulgado o despacho n.º 260/2021-XXII, do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais, o qual procedeu ao reajustamento do calendário fiscal de 2021, no que respeita às obrigações do IVA.

Dado que vários dos nossos clientes nos têm questionado sobre a matéria, passamos a informar sobre o conteúdo do referido despacho.

Prazo para a submissão de declarações periódicas do IVA

As declarações periódicas do IVA a entregar no prazo legal previsto no n.º 1 do artigo 41.º do Código do IVA podem ser submetidas de acordo com os seguintes prazos:

- › Quando esteja em causa o regime mensal, as declarações a entregar em setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021 podem ser submetidas até dia 20 de cada mês;
- › Quando esteja em causa o regime trimestral, a declaração a entregar em novembro de 2021 pode igualmente ser submetida até dia 20 desse mês.

Prazo de pagamento

A entrega do imposto exigível que resulte das declarações periódicas acima referidas, pode ser efetuada até dia 25 do mês respetivo.

Faturação

O referido despacho determina ainda que as faturas em PDF sejam consideradas faturas eletrónicas para todos os efeitos previstos na legislação fiscal, até 31 de dezembro de 2021.

Temos sido muito questionados sobre a interpretação des-

ta regra, a qual se vem repetindo em sucessivos despachos.

Sobre este preceito, a Autoridade Tributária já tinha esclarecido no ponto 13 da Informação Vinculativa referente ao processo n.º 9456, com por despacho do SDG do IVA, por delegação do Director Geral, de 20 de outubro de 2015 que é entendimento daquele Serviço que o envio por email de faturas gravadas em formato PDF, ainda que não editável, não assegura os requisitos de autenticidade e integridade a que se refere o n.º 10 do artigo 36.º do Código do IVA. De facto, este entendimento da AT encontra-se em consonância com a disposição legal prevista no n.º 10 do artigo 36.º do Código do IVA.

Além disso, qualquer fatura emitida por um programa certificado é comunicada ao portal das finanças, contendo um código de identificação que permite validar a sua autenticidade.

Desta forma, facilmente se depreende que as faturas emitidas por programa certificado e guardadas em formato PDF para posterior envio ao cliente cumprem os requisitos do artigo 36.º do Código do IVA, ainda que não contenham a assinatura digital certificada, dado que não se tratam, nem se podem confundir com faturas eletrónicas.

INFORMAÇÃO FISCAL n.º 21/2021
2021-10-08



valor metal²
INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional